ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS - 17º TENPO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para organização de eventos – prestação de serviços de direção técnica, apresentador, sonoplasta, iluminador cênico, cenotécnico, assistência de produção e cerimonial - para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu -Um Olhar Sobre a Cena

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc é Co-realizador da 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena, onde reafirma o compromisso da instituição com o seu público alvo (trabalhadores do Comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Porangatu com a difusão dos produtos culturais criados no estado. A contratação dos serviços está de acordo com o Plano de Trabalho, para viabilizar as demandas técnicas da mostra.

Os itens solicitados foram fracassados no processo 22/01.00019-PG, havendo a necessidade de abertura de novo processo e adequação dos itens.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITENS E QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Contratação de empresa Organizadora de eventos — prestadora de serviços para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena a ser realizado dos dias 16/06/22 a 19/06/22.	01	Serviço	Sesc Centro

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- 3.2.1. Item 1: Contratação de empresa organizadora de eventos prestadora de serviços para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena. A Mostra será realizada no período de 16/06/22 a 19/06/22, utilizando dois palcos, um circo, 04 espetáculos de rua e 10 Espetáculos divididos nos dois palcos, que aguardam em média de 4.000 espectadores, com horários da programação a definir. As funções da equipe necessária para o serviço são:
- DIREÇÃO TECNICA: Profissional para Direção Técnica na Mostra. Compete ao Diretor: Receber material técnico dos artistas participantes; Fazer levantamento deste material para montagem; Reunir-se com todos os artistas participantes para checar



SPC

necessidades técnicas e organizar tabela de montagens de som e luz e ensaios; Montar equipe de técnicos quando necessário; Fazer cronograma de montagens e desmontagens dos equipamentos técnicos necessários aos espetáculos, junto com produção geral e empresa de locação de equipamentos; Determinar junto com a coordenação os espaços que serão montados os equipamentos; Coordenar montagem do palco, camarins e toda parte cênica cue se fizerem necessários ao evento; Coordenar montagem dos sistemas de iluminação e sonorização necessários para o evento; Checar com a produção chegada e saída dos artistas para ensaio; Coordenar palco durante o evento organizando entrada e saída dos artistas.

Descrição: 01 profissional pelo período - 01 a 19/06/2022

Carga Horária: 10h diárias

b) APRESENTADOR: Profissionais com experiência em eventos de grande porte, que tenham boa apresentação, dicção e vocabulário para realizarem a apresentação de cada espetáculo.

Descrição: 02 profissionais pelo período - 16 a 19/06/2022

Carga Horária: 10h diárias

c) SONOPLASTA: Profissional técnico para operação de equipamentos de sonorização para produção dos espetáculos (compreendendo este nos sistemas de P.A e monitores).

Descrição: 02 profissionais pelo período - 15 a 19/06/2022

Carga Horária: 10h diárias

d) ILUMINADOR CÊNICO: Profissional técnico para montagem e operação equipamentos de iluminação para produção dos espetáculos. Descrição: 02 profissionais pelo período - 15 a 19/06/2022 Carga Horária: 10h diárias

e) CENOTÉCNICO: Profissional especializado em montagem de cenários e objetos de cena. Os profissionais irão acompanhar e auxiliar cs artistas nas montagens e desmontagens dos cenários de todos os espetáculos selecionados para a Mostra. Descrição: 02 profissionais pelo período - 15 a 19/06/2022 Carga Horária: 10h diárias

ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO: Profissionais com capacidade técnica em eventos similares, organização de toda logística do evento, operacionalização das passagens de sons, elaboração e execução de cronograma, execução da produção de shows, oficinas, abastecimento dos camarins, trabalhando em pré, execução e pós-produção para auxiliarem os 10 espetáculos no teatro, 04 oficinas, 04 espetáculos de rua e na tenda do circo:

Descrição: 14 profissionais pelo período - 15 a 19/06/2022

Carga Horária: 10h diárias

g) CERIMONIAL: O cerimonial tem, dentre suas funções, a preocupação em aplicar a disciplina de precedências, mas cumpre outros objetivos de categorias distintas e mais abrangentes no que tange o planejamento de: discurso (texto), lugares de honra, placas comemorativas ou alusivas caso necessário, bandeiras, hinos, lugares reservas de autoridades. Cerimonial tem que organizar todo o texto de Abertura do evento e de todas as apresentações artísticas dos palcos. Organizar as ideias e entender o passo a passo da cerimônia é um passo fundamental para evitar qualquer falha. Descrição: 01 profissional pelo período - 16 a 19/06/2022

Carga Horária: 8h diárias



SESC GOIÁS FL: 07 Ass.: Kord

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:
- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

6. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 6.2. Todos os custos de translado, hospedagem, alimentação, material, equipamento é responsabilidade da contratada;
- 6.3. Os representantes legais da contratada não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do Sesc / Senac / Fecomercio/GO ou ainda da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás -Secult e/ou Secretaria de Estado de Retomada – SER;
- 6.4. Os representantes legais da contratada não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros - efetivos e suplentes do Conselho Regional) do Sesc Goiás ou ainda da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás - Secult e/ou Secretaria de Estado de Retomada - SER;

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO 7.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cidade de Porangatu

O local de trabalho dos profissionais contratados, serão definidos após fechamento da programação.

7.2. FATURAMENTO

Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: Isento) Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, setor Central. Goiânia - GO.

CEP: 74.030-090.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

3 R



SPC f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos ir stituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;

10.1.2. A empresa contratada deverá apresentar documentos relativos à qualificação

técnica operacional:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestaco/declaração(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência na realização dos serviços de organização de eventos, contemplando todo o trabalho em nível satisfatório, e deverá conter no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo;

b) Publicações e trabalhos já realizados em conformidade com o objeto da contratação.

10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações. Ao término da prestação do serviço, deverão ser entregues pela contratada as Notas Fiscais e validados pela contratante, que autorizará o pagamento;

10.1.5. Executar os serviços, no prazo e com as condições especificadas;

10.1.6. Relatar à contratante toda e qualquer irregularida le verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- 10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento:



sescgo.com.br @ sescgo nsescooias

SESC GOIÁS FL: 08 Ass.: Karedie SPC

10.2.4. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos

constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e,

quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, N° 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS



SPC

■ sescgo.com.br ⊚ sescgo ■ sescgoias

prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, clurante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO;

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos

termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Assessor Técnico III

Suplente: Fernanda F. de Souza Matrícula: 11108 CPF: 954.863.990-49

Assessor Técnico III

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Querubina Melo de Moraes Coordenadora Técnica da Cultura

16. RESPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Kardie Regal Dosap

Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Planej amento de Compras

Maria Rene Vaca Ramos

Chefe adjunta da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 23 de maio de 2022